



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS - PGM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
EDITAL N.º 01/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 (um) vaga de Estágio, promovido pela Procuradoria-Geral do Município de Montenegro - PGM, para preenchimento de vaga de estágio, bem como formação do cadastro de reserva para estudantes de nível superior do curso de direito.

A Procuradoria-Geral do Município de Montenegro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, ao interesse público, à impessoalidade, à moralidade e à eficiência, torna público que fará realizar o Exame de Seleção para preenchimento de vaga de Estágio, promovido pela Procuradoria-Geral do Município de Montenegro - PGM, para preenchimento de vaga de estágio, bem como formação do cadastro de reserva para estudantes de nível superior do curso de direito, todos de instituições de ensino registradas no MEC, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 5.047, de 24 de março de 2009.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á no Diário Oficial Eletrônico do Município, na internet, pelo site do Município de Montenegro, bem como pelas suas redes sociais.

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Processo Seletivo desde já designados os servidores Carla Letícia Pereira Nunes e Talissa Lunardi Sbroglio Kirch, lotados nesta PGM.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1.** Carga horário: 06 horas diárias, das 9h às 12:00 e 13:30 às 16:30, de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.
- 1.2.** Local de realização do estágio: Procuradoria-Geral do Município de Montenegro/ Prefeitura Municipal de Montenegro, situado na Rua Ramiro Barcelos, n.º 2993, Procuradoria-Geral do Município de Montenegro, Bairro Centro, Montenegro/RS.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

- 1.3. Período de duração do estágio: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.
- 1.4. Bolsa-auxílio: O estagiário perceberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), por hora de estágio realizado, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 5.047, de 24 de março de 2009.
 - 1.4.1. Será acrescido à bolsa-auxílio, o auxílio-transporte no valor de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), por hora de estágio realizado (conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 5.047, de 24 de março de 2009).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 (um) vaga de Estágio na Procuradoria Geral do Município de Montenegro, para o preenchimento da vaga existente, a juízo do Procurador-Geral do Município de Montenegro, e as demais que vierem a ser abertas durante o período de validade do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre 00:00h do dia 06/07/2026 e 23:59h do dia 13/07/2026, considerado o horário de Brasília, exclusivamente pelo site da Prefeitura (<https://www.montenegro.rs.gov.br/>), Central de Atendimento, assunto: Inscrição Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2026 (<https://montenegro.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KWHFQAHG2TJZR6PR2RDCZVC>).
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição anexa a este certame – Anexo I, bem como apresentar, ainda, cópias eletrônicas dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

- e) Comprovante de matrícula regular no curso de Direito, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.3.** Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação eletrônica de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso de Direito
- 3.4.** O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:
- a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito;
b) Estar cursando do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) período;
- 3.5.** O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.
- 3.6.** Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições via site da Prefeitura (https://www.montenegro.rs.gov.br/), Central de Atendimento, assunto: Inscrição Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2026 (https://montenegro.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KWHFQAHG2TJZRR6PR2RDCZVC).	06/07/2026 à 13/07/2026
Realização da análise da documentação curricular.	14/07/2026 à 15/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar da análise da documentação curricular.	16/07/2026
Recursos via e-mail (pgm.saa@montenegro.rs.gov.br).	17/07/2026 à 21/07/2026
Divulgação do gabarito definitivo da documentação curricular.	22/07/2026
Entrevista.	23/07/2026 à 24/06/2026
Divulgação lista de classificação.	27/07/2026

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** O Processo Seletivo consistirá em duas etapas distintas:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

- a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 20,0 (vinte) pontos;
- b) Entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.2. A pontuação máxima geral do processo seletivo será de 30,0 (trinta) pontos.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma das notas da análise curricular, sendo aptos para Entrevista.

6. DA FORMATAÇÃO CURRICULAR

6.1. O Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

6.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios:

Título	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	Comprovação
Participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área do Direito realizados nos últimos 24 meses (2 anos).	1,0 (um) ponto por certificado apresentado	04 pontos	0 pontos	Através de Certificados
Experiência de estágio (Escritório de Advocacia).	2,0 (dois) pontos para cada período completo de 6 (seis) meses de estágio	06 pontos	0 pontos	Através de Contrato de Estágio ou assemelhados
Experiência de estágio (Órgão Público).	2,0 (dois) pontos para cada período completo de 6 (seis) meses de estágio	10 pontos	0 pontos	Através de Contrato de Estágio ou assemelhados

7. DO RECURSO

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

- 7.1. Da preliminar da análise da documentação curricular dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
- 7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 7.5. Sendo mantida a decisão inicial da Comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- 7.6. Prazo para a resposta do Senhor Prefeito Municipal, será no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. Os candidatos habilitados na análise curricular serão convocados, por correio eletrônico ou contato telefônico, para a realização de entrevista de caráter classificatório.
- 8.2. A entrevista terá duração estimada de até 15 (quinze) minutos e avaliará de forma individual os seguintes aspectos técnicos e comportamentais do candidato:
 - a) Desenvoltura e capacidade de comunicação, avaliando a clareza de exposição, vocabulário técnico contemporâneo e capacidade de síntese, valendo até 3,0 (três) pontos;
 - b) Noções de Direito Público e conhecimento acadêmico aplicável às atribuições da Procuradoria-Geral, valendo até 4,0 (quatro) pontos;
 - c) Aptidão para o desempenho das atividades valendo até 3,0 (três) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final do (a) candidato (a) será obtida por meio da soma simples da pontuação alcançada na análise curricular com a nota atribuída na fase de entrevista.
- 9.2. Na hipótese de empate na nota final entre dois ou mais candidatos, a preferência para contratação será estabelecida com base nos seguintes critérios sucessivos:
 - a) Maior pontuação obtida na etapa de análise curricular;

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

- b) Maior pontuação obtida na etapa de entrevista;
- c) Candidato que apresentar maior idade.

9.3. No dia 27/07/2026 será divulgada a lista de aprovados por meio do site da Prefeitura Municipal de Montenegro, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na internet, pelo site do Município de Montenegro bem como pelas suas redes sociais.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 10.1.** Os candidatos aprovados serão convocados estritamente de acordo com a ordem de classificação final e conforme a necessidade e conveniência do serviço da Procuradoria-Geral do Município de Montenegro.
- 10.2.** O candidato convocado que não manifestar interesse em assumir a vaga imediatamente poderá, mediante requerimento escrito direcionado à Comissão, solicitar o seu deslocamento para o final da lista de aprovados, passando a concorrer conforme a nova ordem e dentro do prazo de validade do certame.
- 10.3.** Os candidatos aprovados que não forem imediatamente admitidos passarão a compor o cadastro de reserva, restando sob sua responsabilidade a manutenção dos dados cadastrais devidamente atualizados junto à Procuradoria-Geral.
- 10.4.** Somente será admitida a contratação do estudante cuja colação de grau esteja prevista para período igual ou superior a 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.5.** A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica condicionada à oportunidade administrativa e à existência de dotação orçamentária prévia.
- 10.6.** A contratação do estagiário dar-se-á sem vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, intermediado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), assinado entre o Município de Montenegro, a instituição de ensino e o estudante, cujo obedecerá a da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 5.047, de 24 de março de 2009.
- 10.7.** A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral do Município, observada sempre a disponibilidade de vaga.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

- 11.1.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
- 11.2.** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga nele previstas mais vaga para cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio designada pela Procuradoria-Geral do Município.
- 12.2.** O estágio será regido pelas normas municipais de Montenegro/RS, bem como pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 5.047, de 24 de março de 2009.
- 12.3.** A Administração Municipal reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 12.4.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 12.5.** O Processo Seletivo será homologado pelo Procuradoria-Geral do Município de Montenegro/RS.
- 12.6.** O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, e-mail e telefone, junto à Procuradoria Geral do Município de Montenegro/RS. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Montenegro/RS.
- 12.7.** As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail já constante neste edital.
- 12.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 12.9.** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador-Geral do Município.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

Montenegro/RS, 03 de julho de 2026.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

Alexandre Muniz de Moura
Procurador-Geral
OAB/RS 63.697

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934
E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br
Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Data e local de nascimento: _____

Filiação: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Domicílio: Rua/Av. _____

Nº. /Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Data e assinatura: _____

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

ANEXO II

Formação do educando	Pontuação	Pontuação
Desenvoltura e capacidade de comunicação, avaliando a clareza de exposição, vocabulário técnico contemporâneo e capacidade de síntese.	03	
Noções de Direito Público e conhecimento acadêmico aplicável às atribuições da Procuradoria-Geral.	04	
Aptidão para o desempenho das atividades e disponibilidade de horários compatível com o expediente da instituição.	03	
TOTAL	10	

Situação do candidato:

Comissão do processo seletivo:

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota
Montenegrina”*

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Telefone: (51) 3632-5934

E-mail: pgm.saa@montenegro.rs.gov.br

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP n.º 92510-275





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F792-CAAC-C49B-78CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE MUNIZ DE MOURA (CPF 951.XXX.XXX-68) em 03/07/2026 09:08:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 03/07/2026 09:11:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F792-CAAC-C49B-78CE>